

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Escolas Desportivas – Matrículas, Mensalidades e Cancelamento	
DATA: 07/04/2011	Código RD 01/11

Página 1

A Presidente da Associação Leopoldina Juvenil, no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 25 do Estatuto Social,

RESOLVE,

Alterar a partir de 07 de abril de 2011, as normas regulamentares da cobrança de matrículas, mensalidades e cancelamento de serviços dos alunos das Escolas Desportivas.

OBJETIVO

Baseado no trabalho de atualização de Resoluções de Diretoria, efetuar a alteração da Resolução de Diretoria que trata da cobrança de matrículas, mensalidades e cancelamento das Escolas Desportivas, retificando-a, em decorrência de novas demandas dos associados.

NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS

- As Escolas Desportivas funcionarão conforme abaixo:

- **Tênis:** de março a dezembro de cada ano. Em janeiro e fevereiro os horários serão oferecidos de acordo com a demanda dos Associados.

- **Natação e Hidroginástica:** de janeiro a dezembro de cada ano.

- **Patinação:** de março a dezembro de cada ano. Em janeiro os horários serão oferecidos de acordo com a demanda dos Associados. Em fevereiro a escola terá férias coletivas.

- O plano de cobrança de mensalidades da **Escola de Tênis** compreende a taxa de matrícula mais 12 (doze) mensalidades, iguais e reajustáveis anualmente de acordo com a variação dos respectivos custos, cobradas proporcionalmente aos meses de serviço prestado. Uma vez cancelado o serviço, ao reativá-lo o aluno deverá efetuar nova matrícula, mas não será cobrada nova taxa.

- O plano de cobrança de mensalidades das **Escolas Natação e Hidroginástica** compreende a taxa de matrícula mais 12 (doze) mensalidades, iguais e reajustáveis anualmente de acordo com a variação dos respectivos custos, cobradas proporcionalmente aos meses de serviço prestado. Uma vez cancelado o serviço, ao reativá-lo o aluno deverá efetuar nova matrícula atrelada ao pagamento de nova taxa. Haverá cobrança de taxa, de menor valor que a taxa de matrícula, cada vez que o aluno estiver apto para a troca de nível.

- O plano de cobrança de mensalidades da **Escola de Patinação** corresponde a taxa de matrícula mais 11 (onze) mensalidades, iguais e reajustáveis anualmente de acordo com a variação dos respectivos custos, cobradas proporcionalmente aos meses de serviço prestado.

- O valor da taxa de matrícula será sempre menor do que o valor de uma mensalidade referente à frequência de duas vezes por semana do respectivo serviço.

- Nas Escolas de Patinação e Tênis, o aluno matriculado no ano letivo atual deverá fazer sua matrícula para o ano seguinte, **no período de 15 de novembro a 15 de dezembro do ano em curso**. A partir de **16 de dezembro** serão aceitas as matrículas de novos alunos, respeitado o

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Escolas Desportivas – Matrículas, Mensalidades e Cancelamento	
DATA: 07/04/2011	Código RD 01/11

Página 2

número de vagas existentes. As vagas serão preenchidas por ordem de matrícula e por critério técnico.

- Para as matrículas efetuadas até o dia 10 de janeiro, a taxa de matrícula poderá ser cobrada em duas parcelas, vincendas nos meses de dezembro e janeiro ou janeiro e fevereiro, respeitando a data de geração dos boletos de cobrança do Clube.

- Para as matrículas efetuadas a partir de 11 de janeiro, a taxa de matrícula será cobrada em parcela única.

- Ao aluno que for matriculado nas Escolas de Tênis e Patinação a partir do mês de abril, no caso da existência de vagas, será cobrada a taxa de matrícula proporcional aos meses de aula (ex.: de abril a dezembro), a qual deverá ser paga em uma única parcela.

- Os valores das mensalidades e taxas de matrícula constam em tabela disponível na Secretaria de Esportes.

- Todo aluno deverá apresentar à Secretaria de Esportes, por ocasião de sua inscrição, **atestado médico** para a prática do esporte.

- O aluno matriculado nas Escolas Desportivas do Clube, sem frequência registrada há **60 (sessenta) dias e havendo lista de espera por sua vaga**, será **automaticamente desvinculado da Escola**, sem qualquer aviso prévio. Neste caso, além de perder a vaga, o aluno não terá direito a qualquer reembolso dos dias não frequentados.

- Os **cancelamentos** de serviços deverão ser solicitados por escrito diretamente na Secretaria de Esportes. Não serão aceitas solicitações feitas a professores e/ou funcionários de outros setores. Os cancelamentos se darão conforme disposto abaixo:

- cancelamentos solicitados até o último dia do mês anterior isentam o pagamento da mensalidade;

- cancelamentos solicitados do **1º ao 5º dia do mês vigente**, será cobrado **25%** (vinte e cinco por cento) do valor da mensalidade;

- cancelamentos solicitados do **6º ao 15º dia do mês vigente**, será cobrado **50%** (cinquenta por cento) do valor da mensalidade;

- cancelamentos solicitados do **16º ao 20º dia do mês vigente**, será cobrado **75%** (setenta e cinco por cento) do valor da mensalidade;

- cancelamentos solicitados **a partir do 21º dia do mês vigente**, será **cobrado valor integral** da mensalidade.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

2.1. O clube não aceitará a inscrição de aluno que não preencher as condições estabelecidas na presente Resolução de Diretoria;

2.2. Esta Resolução de Diretoria passa a vigorar a partir da presente data e revoga qualquer disposição anterior, especialmente a RD 02/09 de 17 de fevereiro de 2009.

Porto Alegre, 07 de abril de 2011.

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Escolas Desportivas – Matrículas, Mensalidades e Cancelamento	
DATA: 07/04/2011	Código RD 01/11

Página 3

**Ieda Luci Sehn Berlim
Presidente**

**Angelo Saint Pastous Caleffi
Vice-presidente de Esportes**